



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO, 304 — FONE: (0172) 77-1212 — CEP 15.240

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF): 49.107.725/0001-72

RESOLUÇÃO Nº02/93

Autoriza a mesa Diretora da Câmara Municipal a efetuar contratação de assessoria parlamentar e dá outras providências.

ARTIGO 1º—Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nipoã, autorizada a contratar empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria parlamentar aos Senhores Vereadores e à secretaria Administrativa da Câmara.

ARTIGO 2º— A contratação ser feita através de licitação aberta pela Mesa Diretora da Câmara

ARTIGO 3º— O prazo de duração do contrato será de vinte e quatro (24) meses, iniciando-se a 1º de janeiro de 1.993 e encerrando-se a 31 de dezembro de 1.994.

ARTIGO 4º— Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.993.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nipoã, aos nove dias do mês de fevereiro de 1.993


ANTONIO MAGISTA FILHO

Presidente